



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°10.264, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Designa servidor para responder pelas funções de Coordenador do Pronto Atendimento Municipal – PA e dá outras providências.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, organização e regular funcionamento do Pronto Atendimento Municipal – PA;

CONSIDERANDO o interesse público na designação de servidor para responder pela função de Coordenação do PA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor Rômulo Rafael da Silva, para responder pelas funções de Coordenador do Pronto Atendimento Municipal – PA, desempenhando as atividades administrativas e operacionais inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente designação não implicará em qualquer remuneração adicional, gratificação, vantagem pecuniária ou outro direito financeiro, sendo exercida sem prejuízo das atribuições próprias de seu cargo de origem.

Art. 3º - O servidor designado deverá executar as ações necessárias à continuidade dos serviços ofertados, bem como promover a articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para o bom andamento das atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 11 de novembro de 2025.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 19 de novembro de 2025

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 10.264

Em: 19/11/2025

LAZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Diretor Administrativo